



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 239/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados, a segunda retificação do Edital de Abertura nº 239/2015 do Concurso Público 001/2015.

**Art. 1º** Fica RETIFICADO na Tabela 03, no campo **taxa de inscrição** para o cargo de Enfermeiro /Programa Saúde da Família, passando a conter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

R\$ 90,00

**Leia-se:**

R\$ 110,00

**Art. 2º** Fica RETIFICADO o conteúdo programático de conhecimento específico para o cargo de Educador Físico, passando a ter a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Educador Físico / Programas da Secretaria de Saúde:** Leis e teorias físicas. A física presente no mundo vivencial e nos equipamentos e procedimentos tecnológicos. A Matéria em Equilíbrio e em Movimento; Grandezas físicas e medidas. Conservação do momento linear e da energia mecânica: trabalho, potência, energia cinética, forças conservativas, energia potencial gravitacional e elástica. Leis de Newton: cinemática escalar e vetorial; dinâmica dos movimentos uniforme e uniformemente variado. Equilíbrio de corpos rígidos: momento de força, peso, centro de gravidade, forças de atrito, plano inclinado, alavancas, roldanas simples, balanças e princípio de Arquimedes. Interação elétrica: corrente elétrica, leis de Ohm, energia e potência elétrica, voltímetro e amperímetro. NASF.

**Leia –se:**

**Educador Físico / Programas da Secretaria de Saúde:** Referenciais teóricos sobre a Atividade Física com base na fisiologia do exercício, princípios do treinamento e aspectos metodológicos da atividade física aplicada a situações especiais (criança, idosos, gestantes e doenças crônicas não transmissíveis. Cinesiologia e Cine antropometria. Análise de dados em atividade física e saúde; Saúde Coletiva e Atividade Física, Metodologia do Treinamento Desportivo, Esporte adaptado, Prescrição de Exercício Físico para Saúde, Diretrizes Gerais para prescrição de exercício e orientação de atividades físicas. Práticas Integrativas e Complementares.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

### ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** Fica ACRESCENTADO no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, os conteúdos programáticos de conhecimentos específicos para os cargos de Farmacêutico e Enfermeiro:

**FARMACÊUTICO:** Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

**ENFERMEIRO:** Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré -hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré- hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Calculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-evasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/ suporte avançado de vida.

**Art. 4º** Fica ACRESCENTADO no ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, a atribuição do cargo de Farmacêutico:

#### **FARMACÊUTICO**

1. Atuar em equipe multiprofissional;
2. Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e à equipe de saúde;
3. Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

de produtos, produção, manipulação e controle de qualidade, assim como no planejamento, na logística e no controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos;

4. Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas a produtos da área farmacêutica;
5. Orientar e controlar o aviamento de receitas nas farmácias e clínicas e hospitais da municipalidade,
6. Prestar assessoramento na aquisição e estocagem de medicamentos,
7. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
8. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

**Art. 5º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, 12 de novembro de 2015

**Valter Pereira da Rocha**

**Prefeito Municipal**

**Adriana Miasaki Farinazzo**

**Secretária Municipal de Administração**

